

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 004/2024.

Processo. Adm. n ° 007/2024.

Fundamentação: Art. 72, inc. VI, 74, caput, ambos da Lei n. ° 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. ° 385, de 11 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. ° 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor **MAXWELL SCAPINI**.

CONTRATADA: **IATE CLUBE DE GUARATUBA**, localizada na Rua Manoel Leocadio, 284, Centro, CEP: 83.280-000, Município de Guaratuba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. ° 78.041.084/0002-80.

OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição do 29º Torneio Interseleções de Bolão do Iate Clube de Guaratuba, para 10 (dez) pessoas, incluso hospedagem, que se realizará nos dias 24 de fevereiro a 02 de março de 2024, na cidade de Guaratuba-PR, conforme **solicitação 023/2024**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

JUSTIFICATIVA: *Os atletas desta modalidade esportiva, representam este município no âmbito Estadual, a nível Nacional, a 11 (onze) anos, com resultados positivos, o que fortalece ainda mais a diversidade esportiva e proporciona reconhecimento de nosso município na referida modalidade a nível Nacional.*

VALOR: O valor total é de R\$ 7.834,00 (sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis da emissão da fatura/cobrança, *acompanhada das CND do FGTS, Federal (Unificada), Municipal e Trabalhista devidamente válidas.*

🚩 O faturamento deverá ser emitido para **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Iguaçu nº 502 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.834/0001-59, contendo no campo observação número do processo/licitação.

🚩 Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, deverá apresentar cópia autenticada do “Termo de Opção pelo Simples”, juntamente com a nota fiscal ou fatura. Não sendo optante, será efetuada a retenção na forma da Instrução Normativa Conjunta SRF/STN/SFC nº 23, de 02/03/2001.

🚩 A Retenção do Imposto de Renda ocorrerá na fonte, conforme **NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO em atendimento a I.N nº 1234/2012 e I.N 2145/2023 e demais informações e obrigações instituídas por atos normativos – RFB- Receita Federal do Brasil (Art. 4º do Decreto 271/2023 de 31.08/2023);**

🚩 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na Instrução Normativa nº 1.234, de 2012 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, **destacando o valor a ser retido**, a título de informação, sob pena de não aceitação do documento apresentado (Art. 3º do Decreto 271/2023 de 31.08/2023);

VIGÊNCIA: Até 02 (dois) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

CÓD. DOTAÇÃO: 09.001.27.812.1026.2177.3.3.90.39.00 – 555/2024;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2024.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal